



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024 celebrando entre o Município de Mariana e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde Marilene Romão Gonçalves, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP 35430-14, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, Eder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente termo de Aditivo, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação DISP 002/2024, PRC nº 012/2024, ao contrato que tem por objeto a delegação do município ao consórcio, mediante a transferência parcial, para ações promovidas pela central de compras e programa de compras compartilhadas promovidas pelo CISAMAPI, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 031/2024, no percentual de 27,33%, de acordo com a Comunicação Interna de nº 501/2026, com base nas disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições regulamentares.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços, considerando o presente reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 12.284,15 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.122.0024.2.490 317170 Fonte 1600 1500.1002 1621, Ficha 78.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 02 de junho de 2026.


Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI
CONTRATADO

Testemunhas: 1. Israel Mairinho Apauinho 2. Geosmo Carlos Ripani Rodrigues